

Of. SMAF nº. 115/2017

Alto Paraíso de Goiás, 30 de Novembro de 2017.

A Sua Excelência, o Senhor
MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Alto Paraíso de Goiás – GO

Assunto: Autorização para realizar processo licitatório.

Exmo Sr. Prefeito

Solicitamos de Vossa Excelência a instauração de Processo Administrativo Licitatório com vistas à **FILMAGEM; CRIAÇÃO DE VINHETAS; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VIDEO; CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL, COMPUTADOR PRÓPRIO E OS SEGUINTE PROGRAMES: ADOBE ILUSTRADOR, ADOBE PHOTOSHOP, ADOBE INDESIGN, AFTER EFFECTS, ADOBE PREMIER, AUDACITY, COREL, DRAW, SOUND FORGE; FILMADORA COM TECNOLOGIA XDCAM; TRIPÉ HIDRÁULICO PROFISSIONAL; PROJETO HDMI 3500LUMENS; TELA PARA PROJETO E DRONE PHANTOM 4 CÂMERA 4K DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS E FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO PARA FIMES DE SEMANA; COMPARECER DIARIAMENTE NA PREFEITURA.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Atenciosamente,


Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 4.657/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de profissional formado em comunicação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Global
01	FILMAGEM; CRIAÇÃO DE VINHETAS; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL; COMPUTADOR PRÓPRIO E OS SEGUINTE PROGRAMAS: ADOBE ILUSTRADOR, ADOBE PHOTOSHOP, ADOBE INDESIGN, AFTER EFFECTS, ADOBE PREMIER, AUDACITY, COREL DRAW, SOUND FORGE; FILMADORA COM TECNOLOGIA XDCAM; TRIPÉ HIDRÁULICO PROFISSIONAL; PROJETO HDMI 3500LUMENS; TELÃO PARA PROJETO E DRONE PHANTON4 CÂMERA 4K DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS E FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO PARA FINAIS DE SEMANA; COMPARECER DIARIAMENTE NA PREFEITURA.	R\$ 33.600,00
TOTAL		R\$ 33.600,00

Período: Janeiro a dezembro (2018)

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do profissional acima elencado atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, devido à necessidades em divulgar informações a respeito da Administração Municipal e demais secretarias.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão efetuados **conforme disposições do contrato.**

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de Tabela de Honorários da Categoria Profissional.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta;

5.1.2. Atender prontamente à Prefeitura e a Secretaria pela qual está Contratada, no que diz respeito ao objeto da presente licitação;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO



8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

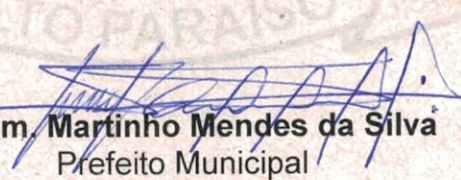
9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Alto Paraíso de Goiás, 30 de novembro de 2017.


Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Aprovo, em 30 de 11 de 2017.


Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal